



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 038/ 2017 . torres

DATA : 2017/11/03	
NIPG : 7060/17	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 9727	PARA : Sr.º Vice Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR : 016. Casa da Cultura	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – prestação de serviços para locação de bens móveis para a realização da IV Edição da Festa da Montanha a realizar em Sambade entre os dias 3, 4 e 5 de novembro de 2017.
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Aprovo

Eduardo Tavares em 03-11-2017

PARECER :

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior 02.11. 2017.
2. Entidade convidada a apresentar proposta, através do e-mail datado de 02.11. 2017.
- Agostinho Simões Gomes, Unipessoal Lda.,
3. O preço base: 24.800,00€ (Vinte e quatro mil e oitocentos euros)
4. Convite: A entidade convidada apresentou proposta, nos seguintes termos:
 - Preço proposto: 24.800,00€ (Vinte e quatro mil e oitocentos euros).
 - Juntou Anexo I em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos.
 - Juntou Anexo II, em conformidade com o Código dos Contratos Públicos; anexando para o efeito a seguinte documentação conforme exigido no procedimento e art.º 81 do CCP:
 - Certidão das Finanças;
 - Declaração da Segurança Social;
 - Certificado de Registo Criminal.

Nesta conformidade:

1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.
3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.
4. Não há redução a contrato escrito de acordo com a subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Propõe-se que:

1. Seja efetuada a adjudicação a Agostinho Simões Gomes, Unipessoal Lda.,
2. Autorização para a realização da despesa de 24.800,00€ (Vinte e quatro mil e oitocentos euros); devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º 2274, requisição n.º 1914/2017 e compromisso n.º 2021/2017, classificação económica 020210 e PAM 2014/A/2.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Técnico Superior:



JOSÉ TORRES
Jose Torres03-11-2017